

## **EDITAL 006/2014/SEME** **ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Guabiruba, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de alteração de carga horária, conferidas na Lei Complementar nº. 1.470/2014, através do presente Edital, torna público para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, que poderá ser solicitada, mediante requerimento, alteração de carga horária, de conformidade com as normas estabelecidas por meio deste Edital com efeitos a partir de fevereiro de 2015.

### **1. Das Vagas para Alteração de Carga Horária**

1.1 As vagas para alteração de carga horária são aquelas existentes em razão do aumento da demanda, bem como de eventuais aulas excedentes para o ano letivo de 2015, nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação exigida.

1.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para as Unidades da Rede Municipal de Ensino em conformidade com o Título II, Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº. 1.470/2014.

### **2. Dos Requisitos**

2.1 Ser membro do quadro efetivo do Magistério Público Municipal de Guabiruba.

### **3. Do Requerimento**

3.1 O Profissional da Educação interessado deverá entregar o requerimento (anexo a este Edital) na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19, 20, 21, 22, 25 e 26 de Agosto do corrente ano, na recepção da própria Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 10 de Junho, nº 253, Anexo Câmara de Vereadores, bairro Centro, Guabiruba/SC, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3.2 O Profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas.

3.3 No momento da entrega do requerimento será fornecido ao Profissional interessado um protocolo de recebimento.

#### **4. Critérios para Classificação**

4.1 Serão adotados os critérios estabelecidos no Artigo 21, § 1º e 2º, da Seção I, Capítulo IV, Título II, da Lei Complementar nº. 1.470/2014.

#### **5. Das Disposições Gerais**

5.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 05 de setembro do corrente ano a listagem dos Professores que tiverem suas respectivas solicitações de alteração de carga horária deferidas.

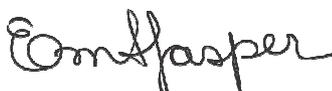
5.2 Na mesma data será publicada a relação contendo as solicitações de alteração de carga horária indeferidas.

5.3 O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba no endereço: <http://www.guabiruba.sc.gov.br>, no link "Editais".

5.4 O pedido de alteração de carga horária via requerimento, importará na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guabiruba, 18 de agosto de 2014.



Edna Maria da Silva Jasper  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO 01**

**REQUERIMENTO**  
**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

***Ilma. Sra. Edna Maria da Silva Jasper***  
***Secretária Municipal de Educação de Guabiruba***

\_\_\_\_\_  
Professor(a) de \_\_\_\_\_,  
servidor **Efetivo**, integrante do quadro do Magistério Público Municipal  
de Guabiruba, atuando na Unidade Escolar

\_\_\_\_\_, requer através deste a alteração da carga horária de  
trabalho de \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ **horas semanais**, com  
efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guabiruba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente